



EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço:
Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.ºs 3 do artigo 40 da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que a <u>assembleia de voto da União das Freguesias de Barcos e Santa Leocádia</u> foi desdobrada em duas secções de voto, as quais vão funcionar nos seguintes locais:
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº 1:</u> edifício da ex-sede da Junta da União das Freguesias de Barcos e Santa Leocádia, sito no largo Senhora da Piedade, em Barcos;
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº 2:</u> edifício da antiga Junta de Freguesia, sito na rua Engº Boaventura Gonçalves de Freitas, em Santa Leocádia.
Mais faz público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, dez eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para o Tribunal da Comarca de Viseu
Paços do Município de Tabuaço, 07 de abril de 2025 O PRESIDENTE DA CÂMARA, Carlos André Teles Paulo de Carvalho